

Edite Azevedo

De: Assembleia Escola <aescola.ebs.nordeste@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 4 de maio de 2021 20:27
Para: Assuntos Parlamentares
Cc:

Assunto: Parecer da EBS Nordeste à Proposta de Projeto de Resolução N.º 43/XII - Medidas de apoio à qualificação dos Jovens que não estudam, não trabalham, nem frequentam formação (NEET)"
Anexos: Parecer EBS NORDESTE Projeto de Resolução N43.XII .pdf

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Dr. Joaquim Machado.

Junto se envia o parecer da Assembleia de Escola da EBS do Nordeste sobre a "Proposta de Projeto de Resolução N.º 43/XII - Medidas de apoio à qualificação dos Jovens que não estudam, não trabalham, nem frequentam formação (NEET)"

Com os melhores cumprimentos,

Lília Bergantim

Presidente da Assembleia
aescola.ebs.nordeste@edu.azores.gov.pt



Escola Básica e Secundária do Nordeste

Rua do Rosário S/ N.º
9630-179 NORDESTE
TEL 296 480 140
FAX 296 480 150

Correio eletrónico: ebs.nordeste@azores.gov.pt

Página da internet: ebsn.edu.azores.gov.pt

Facebook: <https://www.facebook.com/EBSNordeste/>



Assembleia de Escola da EBS do Nordeste

Assunto – Parecer à “Proposta de Projeto de Resolução N.º 43/XII - Medidas de apoio à qualificação dos Jovens que não estudam, não trabalham, nem frequentam formação (NEET)”

Em relação à proposta acima referida a Assembleia de Escola da EBS do Nordeste emite, na sua generalidade, um parecer favorável, considerando que o mesmo pode determinar um Projeto Regulamentar do Governo Regional que se traduza em melhorias efetivas para a vida futura destes jovens de alto risco e que possam, tal como os seus pares, alcançar o sucesso numa futura e qualificada vida profissional e no mercado de trabalho atual cada vez mais desafiante.

Sugere, inclusivamente, que a presente proposta inclua a possibilidade de estes jovens frequentarem cursos de curta duração, apoiados em atividades de orientação vocacional, com uma duração reduzida a um ano letivo, que alie uma reduzida componente curricular de aprendizagens teóricas de um currículo adaptado às especificidades dos jovens a uma componente prática de estágio em contexto de trabalho, para a aprendizagem de determinadas profissões e com a possibilidade de as empresas, após o estágio, poderem integrar estes jovens em efetivos postos de trabalho, por tempo previamente definido, mediante o garante de determinados incentivos a estas entidades empregadoras e inclua, igualmente, a possibilidade de estes jovens serem acompanhados por equipas especializadas de integração, por um determinado período de tempo, após o seu percurso formativo, para que se evitem ou monitorizem comportamentos desviantes.

Por fim, esta proposta/projeto sugere uma formação em formato de e-Learning, o que deverá ser bem ponderado e só implementado caso se desenvolvam mecanismos de disseminação das ferramentas digitais junto dos jovens da Rede, sendo importante que, a par dos recursos humanos devidamente especializados, haja também um reforço em termos de recursos materiais e meios informáticos apropriados à supracitada formação.



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO NORDESTE
ANO LETIVO 2020/2021

Nordeste, 30 de abril de 2021

A Presidente da Assembleia de Escola da EBS do Nordeste



(Lília Conceição Cordeiro Bergantim)